



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 026/2019 – Do Executivo - Altera o Art. 1º da Lei nº 3.257, de 27 de dezembro de 2.012, a modificando a denominação de ESPAÇO JOVEM MUNICIPAL OSMAR GARCIA para “*CIDADE DAS ARTES – PARQUE URBANO MUNICIPAL ESPAÇO JOVEM OSMAR GARCIA*”.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de março de 2019.

PATRÍCIA MAGALHÃES

RUI NOVA ONDA

GÉRSO N ARAÚJO

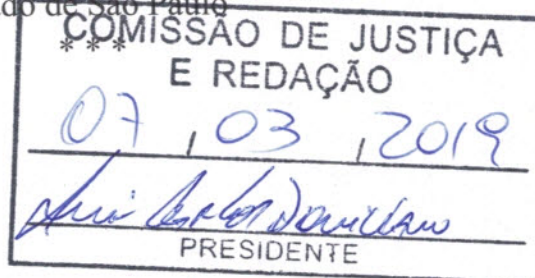


PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

01 de março de 2019



Of.GAB.nº 226
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 261/19

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera o Art. 1º da Lei nº 3.257, de 27 de dezembro de 2012, a modificando a denominação de ESPAÇO JOVEM MUNICIPAL OSMAR GARCIA para "*CIDADE DAS ARTES – PARQUE URBANO MUNICIPAL ESPAÇO JOVEM OSMAR GARCIA*" com referência à área localizada na Rua Santo Antonio, com a Rua Napoleão Conrado, que engloba toda a área de APP até as margens do Rio Jaguari Mirim, inclusive os antigos armazéns onde serão implantados os equipamentos de cultura, artes, esportes, lazer e outros.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Aprovado em 1ª e 2ª discussões,
Votação e em Redação Final
11/03/2019
Vanderlei Borges de Carvalho
Presidente

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 124 / 2019 Data/Hora: 01/03/2019 14:43

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 226 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 3.257, de 27 de dezembro de 2.012”

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº 3.257, de 27 de dezembro de 2.012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “CIDADE DAS ARTES – PARQUE URBANO MUNICIPAL ESPAÇO JOVEM OSMAR GARCIA” a área localizada na Rua Santo Antonio, com a Rua Napoleão Conrado, que engloba toda a área de APP até as margens do Rio Jaguari Mirim, inclusive os antigos armazéns onde serão implantados os equipamentos de cultura, artes, esportes, lazer e outros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos incluir Cidade das Artes na denominação do Parque Urbano Municipal Espaço Jovem Osmar Garcia, tendo em vista as diversas atividades culturais, educacionais e sociais, que serão desenvolvidas neste local e a inclusão deste termo dá uma abrangência maior a tudo aquilo que a Administração Pública pretende implantar naquele equipamento público, tão logo esteja concluído.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezenove (01.03.2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal